



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
0000032
Data e Hora de Emissão:
15/05/2017 16:58:59
Código de Verificação:
EPXS-LVFR

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
17.198.876/0001-97 Inscrição Municipal:
441.204/001-87
Nome/Razão Social:
VAZQUEZ, PITHON E ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço:
Ave Tancredo Neves 1632 , EDIF: SALVADOR TRADECE - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-620/BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MARIO SILVIO MENDES NEGROMONTE JUNIOR
CPF/CNPJ:
000.312.266-40 Inscrição Municipal:
Endereço:
AVENIDA SANTA LUZIA 510 AP 902 610902 HORTO FLORESTAL - Salvador - CEP: 40295-050/BA
E-mail:
dep.marionegromonteir@camara.leg.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA CONFORME CONTRATO.REFERENCIA ABRIL/2017 - NT AO PROJETO DE LEI Nº 6.151/2013 QUE ALTERA A LEI Nº 12.587/2012.

TRIBUTOS FEDERAIS INCIDENTES SOBRE A NOTA FISCAL: 4,5% (TABELA ANEXO IV DO SIMPLES NACIONAL). CONFORME A LEI 12.741/2012

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$15.000,00

CNAE:

6911701 - Serviços advocatícios

Item da Lista de Serviços:

01714 - Advocacia.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	15.000,00	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Esta Nota Salvador não gera crédito.
- Nota Salvador emitida por Sociedade de Uniprofissionais.
- COMPETÊNCIA: 05/2017 (mês/ano)

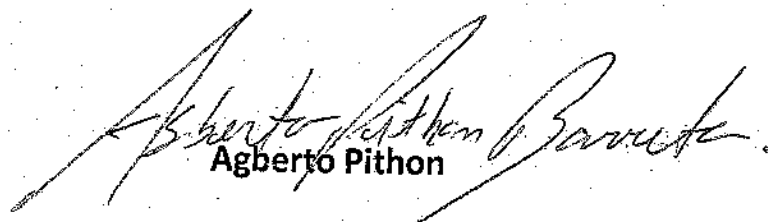
RECIBO

R\$ 15.000,00

Recebi do Contratante Mário Sílvio Mendes Negromonte Júnior, portador do CPF nº 000.312.265-40, a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a Nota Fiscal nº 32 referente a confecção de Parecer Jurídico/Nota Técnica ao Projeto de Lei nº 6.151/2013, que altera a Lei nº 12.587/2012.

Ante ao pagamento realizado dou plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar seja a que título for.

Salvador, 15 de maio de 2017.



Alberto Pithon

OAB-BA 16.409